



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

ESCLARECIMENTOS AO QUESTIONAMENTO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 001/2018

Em atendimento ao disposto no item 5 (cinco) do Edital de Concorrência 001/2018, o CISAB – Zona da Mata, torna público o esclarecimento ao questionamento apresentado à Comissão de Licitação.

À

are Engenharia.

Att. Sr. Maria Claudia Duarte Schettino

Prezado Senhora,

Em atenção aos questionamentos apresentados, referente ao Edital de Concorrência nº 001/2018, temos a esclarecer o seguinte:

Questionamento:

“Com relação ao Item SEÇÃO VII – DA VISTORIA

36. A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, em companhia de profissional indicado pelo CISAB Zona da Mata, até o 5º dia útil anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes “Documentos” e “Proposta”, com o objetivo de se interar das condições e do grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário, pelo telefone (31) 3891-5636 no horário das 08:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00 horas.

36.1. Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Concorrência.

Para tanto, gostaríamos de saber se a VISITA é Obrigatória ou Facultativa? E se é eliminatória na fase de habilitação do certame?

Resposta:

Conforme pode-se abstrair, entender, do item 36.1 a visita técnica não é obrigatória porem a licitante não poderá alegar desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes na obra. A ausência da visita técnica não causa inabilitação

Att.

Comissão Especial de Licitação

Joel de Paiva Pires

26/02/2018

Rua Nossa Senhora das Graças, 170 – Bairro Bom Jesus

36.570-000 – Viçosa – Minas Gerais